



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 039, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua “**Nair Henrique da Silva**” a atual rua sem nome que se inicia na rua “Cândido Lobato” com término na rua “Mariana de Freitas” do bairro Bom Jardim, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 05 de dezembro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal